



“ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO”

2019

X Passeio de Tratores

Normas de Participação

Índice

Artigo 1.º - Introdução	3
Artigo 2.º - Objetivo	3
Artigo 3.º - Âmbito	3
Artigo 4.º - Inscrição	3
Artigo 5.º - Responsabilidade	4
Artigo 6.º - Deveres dos Participantes	4
Artigo 7.º - Disposições finais	5

X Passeio de Tratores

Normas de participação

Artigo 1.º - Introdução

1. A organização do passeio de tratores pertence à Câmara Municipal de Alvaiázere.
2. O passeio de tratores decorrerá no dia 13 de Outubro de 2019, encontrando-se inserido no evento "Alvaiázere Capital do Chícharo".

Artigo 2.º - Objetivo

O intuito deste evento é a promoção do Património Cultural e Gastronómico do Concelho de Alvaiázere.

Artigo 3.º - Âmbito

Este evento está planeado para ser realizado apenas uma vez por ano, tendo por objectivo juntar todos aqueles que gostam de tratores agrícolas e suas alfaias, não tendo qualquer carácter desportivo ou competitivo.

Artigo 4.º - Inscrição

1. A inscrição neste evento é efetuada através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site oficial da Câmara Municipal de Alvaiázere em www.cm-alvaiazere.pt, o qual pode ser remetido por correio, para o endereço: Município de Alvaiázere, Praça do Município, 3250 – 100 Alvaiázere, através do email: antonio.goncalves@cm-alvaiazere.pt entregue na Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento, no dia do evento, no secretariado específico existente para o efeito, ou através dos seguintes contactos: António Gonçalves – 915 698 733, ou Luís Simão – 919713200.
2. A organização dá prioridade às inscrições remetidas por email, as quais podem ser efetuadas até às 12h00 do dia 10 de outubro de 2019.
3. O preço da inscrição é de 5,00€ por cada tratorista e por cada acompanhante com idade superior a 8 (oito) anos que participem em todo o percurso.

4. A organização reserva-se ao direito de excluir inscritos que, no decurso da atividade comprovem não respeitar os princípios de boa convivência com os demais participantes ou as disposições legais e regulamentadoras aplicáveis.

Artigo 5.º - Responsabilidade

1. A Câmara Municipal de Alvaiázere não se responsabiliza por quaisquer actos de vandalismo ou furto de viaturas ou alfaias durante o encontro, bem como por nenhum tipo de acidentes ou infracções cometidas pelos condutores.
2. Ao efetuar esta inscrição, o Condutor toma conhecimento dos riscos associados ao evento, assumindo toda a responsabilidade por qualquer acidente ou danos daí inerentes, quer no signatário quer em acompanhantes e/ou em terceiros renunciando a qualquer pedido de indemnização ou responsabilidade aos promotores do passeio.
3. O passeio inclui reforço alimentar a meio do percurso e almoço.
4. A organização valorizará a participação do trator cuja data de livrete for mais antiga.
5. No início do Passeio será feita uma breve abordagem de sensibilização sobre a segurança na condução de tractores e regras na utilização dos mesmos e suas alfaias, especialmente durante o período de Verão.

Artigo 6.º - Deveres dos Participantes

1. Os participantes devem respeitar sempre as indicações de segurança dadas pela Organização, recorrendo a ela sempre que necessário.
2. Os participantes devem cumprir integralmente o Código da Estrada durante o passeio.
3. Na passagem por povoações, montes, rebanhos de gado ou locais assinalados, deve ser redobrada a atenção e a velocidade de circulação deve ser reduzida.
4. Para desfrutar com tranquilidade de toda a riqueza natural do percurso, não serão atribuídos prémios de Classificação.
5. Não devem ser forçadas ultrapassagens e deve ser facilitada a ultrapassagem a quem circule na estrada e não participe no evento.
6. Deve ser adotada uma condução defensiva durante todo o percurso.
7. A Organização deve ser informada de eventuais desistências que ocorram no decurso do passeio.
8. Caso exista, é obrigatória a afixação da publicidade fornecida pela Câmara Municipal de Alvaiázere;
9. As viaturas terão obrigatoriamente de estar legalizadas, possibilitadas de circular e possuir seguro;

10. O Condutor terá obrigatoriamente de estar legalmente habilitado para conduzir a viatura durante todo o percurso.
11. A Organização reserva-se o direito de não autorizar a participação no almoço aos inscritos que não tenham realizado a totalidade do percurso estabelecido, utilizando para tal o trator indicado no ato da inscrição.
12. O uso de pulseira é obrigatório para participar no referido passeio, reforço alimentar a meio do percurso e almoço.

Artigo 7.º -Disposições finais

1. Por motivos não previsíveis, o itinerário de percurso poderá sofrer alterações de última hora.
2. A resolução de qualquer situação omissa nas presentes Normas de Participação é da competência da organização.

Aprovado pela Câmara Municipal de Alvaiázere em reunião 28 de agosto de 2019.